

PROPOSTA N.º 170/2025

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Para fazer face às competências da Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução;
- II. O mapa de pessoal da JFA, aprovado por deliberação da Assembleia de Freguesia de 29 de abril de 2025, prevê três postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, afetos ao Serviço de Higiene Urbana;
- III. Os três postos de trabalho destinam-se à satisfação de necessidades transitórias, nomeadamente a substituição de trabalhadores ausentes, bem como fazer face à execução de tarefa ocasional ou serviço determinado, precisamente definido e não duradouro;
- IV. A reserva de recrutamento constituída pelo procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 15563/2024/2, encontra-se esgotada;
- V. Torna-se assim necessário, proceder à abertura de um procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, da carreira e categoria de assistente operacional, para o Serviço de Higiene Urbana;
- VI. Nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do citado diploma, o contrato de trabalho a termo incerto dura pelo tempo necessário à conclusão da tarefa ou serviço cuja exceção justifica a celebração;
- VII. O recrutamento para a categoria de assistente operacional, a que se refere a

- alínea c) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP, efetua-se mediante o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante Portaria), em face do previsto no n.º 2 do artigo 37.º da LTFP;
- VIII. De harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º da LTFP e no artigo 7.º da Portaria, cabe ao dirigente máximo do órgão ou serviço - e, portanto, no caso das Freguesias, aos respetivos órgãos executivos - designar os júris do procedimento, após o que será dada publicidade ao procedimento concursal;
- IX. O posicionamento remuneratório decorre nos termos do artigo 38.º da LTFP, tendo como referência a 1.ª posição e 5.º nível da Tabela Remuneratória Única da carreira e categoria de assistente operacional;
- X. Os postos de trabalho visam:
- a. Executar a limpeza de sarjetas e sumidouros;
 - b. Executar a deservagem dos locais onde se revele necessários;
 - c. Proceder à remoção dos resíduos depositados nas papelarias;
 - d. Executar a limpeza e lavagem dos arruamentos;
 - e. Condução de viaturas do serviço de higiene urbana;
- XI. Para os postos de trabalhos em causa é exigida a escolaridade mínima obrigatória de acordo com idade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;
- XII. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, articulada com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua redação atual, e com o n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, à Junta de Freguesia.

Termos em que se propõe:

1. A abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, para contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, tendo em vista a ocupação postos de trabalho, da carreira e categoria de assistente operacional, afeto ao Serviço de Higiene Urbana, na esteira de contrato de delegação de competências celebrado com a Câmara

- Municipal de Lisboa, e satisfação de necessidades transitórias, nomeadamente a substituição de trabalhadores ausentes, destinado a qualquer indivíduo;
2. A definição da avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências como métodos de seleção do procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público, com vista à posterior celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto;
 3. Aplicar os métodos de seleção de forma faseada conforme o n. 1 do artigo 19.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro;
 4. Que o prazo para apresentação de candidaturas seja fixado em dez dias úteis, conforme o artigo 12.º da Portaria;
 5. A designação do júri do procedimento concursal em causa, nos termos do previsto nos artigos 7.º e 8.º da Portaria, aplicável ex vi n.º 2 do artigo 37.º LTFP, com a seguinte composição:
 - Presidente: Djamilia Costa, Técnica Superior;
 - 1.º Vogal efetivo: Pedro Nunes, Técnico Superior, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - 2.º Vogal efetivo: Daniel Oliveira, Assistente Técnico;
 - 1.º Vogal suplente: Daniel Rodrigues, Encarregado Geral Operacional;
 - 2.º Vogal suplente: Joana Vilela, Chefe de Divisão Administrativa.

Lisboa, 21 de maio de 2025

O Vogal Tesoureiro

Paulo Doce de Moura